

## **EDITAL ESAG Nº 023/2025**

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação, seleção e desempate **no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução 052/2014 CONSUNI e com base no Edital nº 02/2025 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação da ESAG:

### **1. OBJETIVO**

1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do **Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2025**, para mobilidade no semestre 2026-1.

1.2. O interessado deverá se reportar ao [Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2025](#) para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição.

### **2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

2.1. A ESAG, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará para a realização de intercâmbio no semestre de 2026/1, os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2025 e que tenham apresentado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital da ESAG.

2.1.2 Os documentos requeridos são:

- I. Preenchimento do formulário online Anexo I;
- II. Plano de Estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s) e/ou estudos, a serem realizadas no período de mobilidade, com aprovação e assinatura do chefe de departamento do curso – Anexo II;
- III. Termo de Compromisso preenchido – Anexo III;
- IV. Termo de Responsabilidade Financeira preenchido – Anexo IV
- V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- VI. Histórico Escolar completo, que contenha toda a vida escolar, incluindo as disciplinas ainda não cursadas e reprovadas, assinado pela autoridade competente;
- VII. Comprovante de matrícula, assinado pela autoridade competente;
- VIII. Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na universidade conveniada. Mesmo não sendo exigido o comprovante no website da universidade escolhida, a UDESC exigirá o comprovante do idioma mencionado no nível mínimo intermediário-avançado (B2 de acordo com o quadro comum europeu), exceto quando o idioma exigido for o português.

2.2. A ESAG indicará os candidatos selecionados e seus respectivos *Escores*, conforme critérios de classificação deste Edital em seu item 3, até o dia **28 de agosto de 2025**.

### **3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR CURSO**

3.1. O Prome Internacional distribuirá cinco bolsas de mobilidade estudantil para o semestre de 2026-1 a acadêmicos de graduação da ESAG inscritos por meio deste edital.

3.2. As cinco bolsas oferecidas serão assim distribuídas, conforme os cursos de graduação em que os candidatos estejam regularmente matriculados:

I – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Empresarial.

II – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Pública.

III – 01 (uma) bolsa para estudantes do curso de Ciências Econômicas.

### **4. OPÇÃO POR MOBILIDADE EM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

4.1. Entre os cinco candidatos classificados para a bolsa, não mais que dois estudantes poderão fazer sua mobilidade estudantil em países de língua portuguesa.

4.2. Os candidatos que optarem por países de língua portuguesa poderão indicar uma segunda opção em país de outro idioma, se assim desejarem, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. Em caso de contemplação, tendo sido as vagas para países de língua portuguesa contempladas por acadêmicos com maior score, a não indicação de outro país e idioma diferentes do Português implicará a perda da vaga.

4.4. Caso a lista dos cinco classificados para a bolsa tenha três ou mais candidatos com opção por mobilidade estudantil em países de língua portuguesa, apenas os dois entre eles com maiores escores serão contemplados com a primeira opção indicada na inscrição. Os demais serão direcionados para a segunda opção, em país de outro idioma.

4.5. Caso o candidato não possa ser contemplado para mobilidade estudantil em país de língua portuguesa, em razão das regras previstas no item 4.3, e não tenha indicado uma segunda opção para mobilidade em país de idioma diferente do português, ficará fora da lista de classificados para a bolsa.

4.6. A vaga eventualmente aberta por candidato não classificado conforme a situação descrita no item 4.4 será redistribuída para o próximo estudante do ranking com maior escore, desde que tenha escolhido, em primeira ou segunda opção, país de idioma diferente do português.

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação dos candidatos será feita por curso e obedecerá a ordem decrescente dos Escores, obtido conforme a seguinte fórmula:

**Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5**

**Onde:**

**IC = Nível de Integralização do Curso** (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

**AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas**

**NP =  $(N - \mu) / \sigma$**

**Onde:**

**NP = Nota Padronizada**

**N = Média das notas do acadêmico no Curso**

**$\mu$  = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso**

**$\sigma$  = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso**

5.2. Será considerada a integralização curricular computada até o dia 31 de julho de 2025.

5.3. Para fins de classificação serão utilizados 6 (seis) casas decimais na variável *Escore*, por arredondamento.

5.4. Em caso de empate, serão classificados os candidatos que, em ordem de prioridade:

- a) tiverem o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiverem a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiverem a maior idade.

## **6. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

6.1. As candidaturas ao PROME para mobilidade acadêmica para o primeiro semestre de 2026, deverão ser realizadas através de Formulário Virtual, acessando a página [Esag/PROME](#).

6.2. As inscrições encerram-se dia **26 de agosto de 2025** e o resultado final dos **cinco** selecionados da ESAG será publicado até às **19 horas do dia 28 de agosto de 2025** na mesma página.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os resultados da seleção do PROME serão divulgados no endereço <https://www.udesc.br/esag/intercambio/prome> pela Direção de Ensino de Graduação. Os contemplados serão informados pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA).

7.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

Florianópolis, 04 agosto de 2025.

**Profº. Dr. Julíbio David Ardigo**

Diretor Geral em Exercício

Portaria nº 500/2025

(assinado digitalmente)

## **ANEXO I**

*Formulário online <https://www.udesc.br/esag/intercambio/promo>*

**ANEXO II**
**Plano de Estudos na Universidade Hospedeira – Estudante da UDESC**
*Studying plan proposed at the host university – UDESC Student*
**Preencher antes de imprimir**

 Nome do Estudante/*Student's name:*

Cód. Discip. <i>Course code</i>	Disciplinas a cursar <i>Courses to attend at the host</i>	Créditos <i>ECTS</i>	Cód. Discip. <i>Course code</i>	Disciplinas a validar na UDESC* <i>Courses to validate at UDESC</i>	Créditos <i>ECTS</i>
<b>Total ECTS</b>			<b>Total</b>		

\* A validação de disciplinas dependerá da aprovação do Chefe de Departamento, feita mediante análise dos Planos de Ensino (apresentados pelo aluno), das disciplinas cursadas/a serem cursadas.

**HOME UNIVERSITY – UDESC**

 Comprovamos que o programa de estudos proposto é aprovado  
*We are approving the course selection proposed by the student*

 Assinatura e carimbo do Chefe de Departamento  
*Signature and stamp: Local Coordinator*

 Assinatura e carimbo do Secretário de Cooperação  
 Interinstitucional e Internacional  
*Signature and stamp: Institutional Coordinator*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**UNIVERSIDADE DE DESTINO / HOST  
UNIVERSITY:**

 Comprovamos que o programa de estudos proposto é aprovado  
*We are approving the course selection proposed by the student*

 Assinatura e carimbo do Coordenador Local  
*Signature and stamp: Local Coordinator*

 Assinatura e carimbo do Coordenador Institucional  
*Signature and stamp: Institutional Coordinator*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

 Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_  
*Student Signature*

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### **ANEXO III**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

*Eu,....., estudante do curso de ..... do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da UDESC, matrícula nº ....., contemplado no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2025, comprometo-me a:*

- 1. Não receber, durante a vigência da bolsa do presente Programa, outra modalidade de bolsa da UDESC;*
- 2. Cumprir o regulamento da Instituição de destino para o curso que realiza;*
- 3 Em até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo subsequente ao meu retorno, comprometo-me a:*
  - I. apresentar relatório e atestado que comprove a frequência mínima exigida pelo curso à Direção de Ensino de Graduação;*
  - II. apresentar cartão de embarque da passagem de ida e volta original na SCII;*
- 4. Apresentar relato aos seus pares conforme data e critérios especificados pela Direção de Ensino de Graduação;*
- 5. No semestre seguinte ao meu retorno, comprometo-me a auxiliar o Centro na recepção de estudantes de mobilidade de outras universidades, conforme demanda e critérios especificados pela Direção de Ensino do Centro;*
- 6. Devolver à UDESC qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa;*
- 7. Restituir à UDESC, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, no caso de não cumprimento das normas previstas no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2017 e da Resolução nº 52/2014 e suas alterações.*

*Florianópolis, de de 2025.*

---

*Assinatura do estudante*

**ANEXO IV**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

*Eu (Nome completo do responsável financeiro), ..... afirmo para fins de inscrição no PROME INTERNACIONAL nº 02/2025 - Programa de Mobilidade da UDESC, que assumo inteira responsabilidade em financiar, quando for necessário e enquanto durar o Intercâmbio, os gastos extras que ultrapassarem o valor da bolsa eventualmente concedida ao estudante (nome) ..... candidato para a Universidade ..... , de (país) ....., no primeiro semestre de 2026.*

*Declaro que poderei cumprir com esse compromisso.*

*Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.*

---

*Assinatura do responsável financeiro*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **P7T584TA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 04/08/2025 às 14:05:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg3NTVfMjg3NzVfMjAyNV9QN1Q1ODRUQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028755/2025** e o código **P7T584TA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.